



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Os vereadores que subscrevem, nos termos dos artigos 87, inciso VII, e 95, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicitam, após ouvido o Plenário desta Casa, envio da **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE aos diretores de escolas municipais destituídos arbitrariamente pela prefeitura de Porto Alegre.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A eleição direta para a direção das escolas na rede municipal de Porto Alegre é um mecanismo fundamental para a consolidação da Gestão Democrática, princípio estabelecido pela Constituição Federal, pela LDB, pela Meta 19 do Plano Municipal de Educação instituído pela Câmara Municipal de Porto Alegre e, por lei municipal, LEI Nº 12.659, DE 8 DE JANEIRO DE 2020, que a regulamenta.

A Lei nº 12.659/20, estabelece normas específicas sobre a gestão escolar, sobre a escolha de diretores, apontando duas hipóteses para a destituição: sindicância aberta contra o diretor; ou decisão deliberada em Assembleia Geral pela comunidade escolar. A Ação de Inconstitucionalidade movida por Melo contra a Lei de Eleição de Diretores busca eliminar procedimentos que promovam o livre exercício democrático.

Na rede municipal de Porto Alegre, a eleição de diretores é uma prática realizada há 40 anos no município, a qual garante a autonomia das escolas, a gestão democrática e a participação da comunidade escolar na escolha dos diretores e vice-diretores das escolas do município, em desrespeito a essa trajetória o Prefeito Melo decidiu atacar a educação porto-alegrense por meio do Judiciário, o que demonstra que ele não tem interesse de debater com o povo os interesses da cidade.

Tão logo concedida a liminar, foi procedido afastamento dos diretores eleitos de duas escolas no município, sendo eles das escolas EMEF Imigrantes e EMEI Tio Barnabé.

Em entrevista, o secretário de Educação que comunicou as direções de escola por WhatsApp, que seus mandatos perderam a validade e que cabe ao prefeito designar e não mais as comunidades escolares escolherem, afirmando que é necessário um “alinhamento ideológico” das direções escolares com o governo eleito.

Os 2,3 mil diretores que acabaram de tomar posse foram eleitos em dezembro, com votos de professores, servidores de escola, pais e alunos com mais de 12 anos.

Em 18 de fevereiro do corrente ano, durante evento de lançamento do Porto da Educação, o prefeito Sebastião Melo e o secretário municipal de Educação, Leonardo Pascoal, admitiram que estão tomando a medida.

“Todos os diretores que estão aí, em cumprindo suas funções, vão terminar seus mandatos. O que acontece é que alguns diretores, em especial em duas escolas, não estão cumprindo as funções. Não houve comunicado formal ainda, mas esse assunto está na mesa, sim, para ser decidido, porque se tem um comando para retomar a atividade escolar e tem algum diretor que resiste à retomada da atividade escolar, ele está em dissonância com a educação”, disse o prefeito Sebastião Melo.

Nem Melo nem o secretário de Educação, Leonardo Pascoal, entraram em maiores detalhes, embora tenham dado indícios de que o motivo seria não abrir a escola em data programada pela Prefeitura. *“A gente não pode aceitar que qualquer motivo seja justificativa para restringir atendimento, para reduzir atendimento. Infelizmente, após a pandemia, para alguns diretores, não só em Porto Alegre, mas em outras redes educacionais, qualquer coisa é razão para dispensar aluno, para restringir atendimento, porque não priorizam o atendimento do estudante”,* afirmou Pascoal que ressaltou que a medida *“não tem qualquer conotação política”*.

O secretário defendeu que a medida foi um “ato administrativo perfeitamente possível”, já que a lei que definia eleição direta para o cargo de diretor de escola foi considerada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça. Ainda assim, a Prefeitura garante que um novo método de indicação só será implementado após o final do mandato dos atuais diretores.

O prefeito Melo e o Secretário Paschoal defendem que a nomeação e exoneração de diretores está debaixo da discricionariedade do chefe do executivo, que é a liberdade de ação da Administração Pública, nesse caso relativa ao provimentos de cargos de chefia.

.No entanto, a Função Gratificada que é devida aos diretores decorre da responsabilidade da função que é acrescida pelas atividades de gestão pedagógica, administrativa e financeira da escola, pelo que deverá dar conta e prestar contas. Não é um provento a título de gratificação por fazer a vontade do prefeito de plantão, mas por atender as prerrogativas e responsabilidades da função em consonância com a legislação educacional nacional e municipal e com as orientações da mantenedora,

desde que estas igualmente estejam em consonância com essa mesma legislação. A destituição de diretores é uma evidente violação dos direitos democráticos. Ocorre uma centralização ilegal de poder por parte do governo Melo.

Direções devem prestar contas de suas ações sob a orientação da SMED, o que não significa dizer que as mesmas devam postar-se a cabresto sob o jugo da arbitrariedade. A eleição direta é essencial à vivência da Gestão Democrática, é um mecanismo que, ao fortalecer a participação da Comunidade Escolar promove um ambiente de transparência e colaboração refletindo os anseios da Comunidade. É indispensável ao aprimoramento da qualidade do processo pedagógico e ao exercício da cidadania, se encontrando também intrinsecamente ligado aos índices do INDEB. O rompimento do pacto democrático piora o ambiente escolar.

Entre os Princípios da Gestão Pública destacamos, a impessoalidade, que garante que as decisões sejam orientadas com base no interesse público e, a publicidade, que se refere a transparência na administração pública, essencial para que os cidadãos possam acompanhar e fiscalizar as ações do governo. O afastamento dos diretores pelo governo Melo não seguiu procedimentos que garantam a transparência e a participação da comunidade escolar. A atuação sem o cumprimento dessas diretrizes caracteriza uma ação autoritária, que não respeita os direitos e a voz dos profissionais da educação e tampouco a comunidade. Os diretores destituídos foram escolhidos pelo voto da comunidade escolar, um ato que representa a confiança depositada neles para conduzir a gestão das escolas de forma transparente e participativa.

Para os neoliberais conservadores, os privatistas, ávidos de autoritarismo e de entrega do público para a exploração privada, o controle e obediência, primados antidemocráticos, são essenciais. Nessa perspectiva a função de direção de escola faz parte da função de confiança e cargo comissionado submetido ao comando do executivo municipal. Assim, podem ser controlados evitando a denúncia e publicização de escândalos administrativos e financeiros aos quais temos testemunhado nesta gestão municipal.

Importa destacar ainda, que ao declarar publicamente as razões da destituição dos diretores e dizer que os mandatos dos demais seriam preservados, a discricionariedade do prefeito encontra limites, tornando-se um ato vinculado, que é quando a Administração Pública declara a motivação de um ato administrativo discricionário tornando a validade do ato vinculada à existência e à veracidade dos motivos por ela apresentados como fundamentação

Mas, é importante ressaltar que a EMEI Tio Barnabé estava aberta no dia definido pelo Executivo Municipal e inclusive nos *stories* do instagram da própria SMED encontrava-se estampada a toda a direção da escola que foi deposta na sequência.

Como já apontamos, trata-se de um ataque à gestão democrática, à autonomia das escolas e especialmente à democracia, tendo os diretores dessas duas escolas sido despojados de suas funções no primeiro dia do ano letivo.

O afastamento de diretores, quando for o caso, deve seguir procedimentos que garantam a transparência e a participação da comunidade escolar. A atuação sem o cumprimento dessas diretrizes caracteriza uma ação autoritária, que não respeita os direitos e a voz dos profissionais da educação e tampouco a comunidade. Os diretores destituídos foram escolhidos pelo voto da comunidade escolar, um ato que representa a confiança depositada neles para conduzir a gestão das escolas de forma transparente e participativa.

Direções devem prestar contas de suas ações sob a orientação da gestora, o que não significa dizer que as mesmas devam postar-se a cabresto sob o jugo da arbitrariedade. A eleição direta é essencial a vivência da Gestão Democrática, é um mecanismo que ao fortalecer a participação da Comunidade Escolar promove um ambiente de transparência e colaboração refletindo os anseios da Comunidade. É indispensável ao aprimoramento da qualidade do processo pedagógico e ao exercício da cidadania, se encontrando também intrinsecamente ligado aos índices do INDEB. O rompimento do pacto democrático piora o ambiente escolar. A educação é um pilar fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade justa e igualitária.

Não podemos aceitar estas destituições e nem as próximas que virão. Não aceitamos o rompimento da democracia e os interventores do prefeito. Cabe ressaltar que a gestão democrática é um direito assegurado pela legislação vigente e pela Constituição, que garante a participação da comunidade nas decisões que afetam a educação. Portanto, a destituição dos diretores não apenas ataca este princípio, mas também desconsidera o trabalho árduo e a dedicação de pessoas que, eleitas legitimamente, buscam sempre o melhor para os estudantes e suas instituições. É fundamental preservar um modelo educacional que valorize a participação e o respeito às decisões coletivas, consolidando uma educação de qualidade para todos e que promova os direitos democráticos e a participação cidadã, garantindo a estabilidade e continuidade dos projetos que beneficie nossas crianças e jovens.

Não aceitamos estas destituições e nem as próximas que virão. Não aceitamos o rompimento da democracia e os interventores do prefeito. Portanto, a destituição dos diretores não apenas ataca a Gestão Democrática, mas também desconsidera o trabalho árduo e a dedicação de pessoas que, eleitas legitimamente, buscam sempre o melhor para os estudantes e suas instituições. É fundamental preservar um modelo educacional que valorize a participação e o respeito às decisões coletivas, consolidando uma educação de qualidade para todos e que promova os direitos democráticos e a participação cidadã, garantindo a estabilidade e continuidade dos projetos que beneficie nossas crianças,

jovens e adultos, estudantes da rede municipal. A educação é um pilar fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade justa e igualitária e a destituição dos diretores é um ato arbitrário, sem transparência que ataca diretamente a Gestão Democrática e compromete a educação em Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador**, em 25/02/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0861549** e o código CRC **906251BE**.